

RUA DR. WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA

Lei nº 2508 de 10-06-1961

Formada pela rua 2 da Vila Cura D'Ars

Início na rua da Abolição

Término na avenida Engº Antonio F. Paula Souza

Vila Cura D'Ars

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Miguel Vicente Cury.

DR. WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA

Waldemar César da Silveira nasceu em São Paulo, em 12-maio-1906 e faleceu em Campinas, em 10-10-1960. Era filho de Julio César da Silveira e Aurora Santos Silveira e foi casado com Noêmia Neves da Silveira de cujo consórcio deixou dois filhos: Wilma e Wolney. Bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo, em 1931. Destacado membro da magistratura paulista, ocupou o cargo de Juiz nas Comarcas de Brotas, São Manuel e São Paulo. Em 1956, foi removido para Campinas, aqui exercendo o cargo de Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal e de Menores. A Cidade dos Menores, cuja finalidade seria a de amparar crianças abandonadas, mereceu-lhe particular atenção, tanto que liderou, desde a primeira hora, a campanha que visava dar-lhe estrutura sólida e definitiva. Foi também, um dos precursores do sistema de rpições abertas. Dotado de invulgar cultura e de formação moral austera e límpida, se impôs em todos os círculos que frequentou, participando ativamente de movimentos cívicos, culturais e filantrópicos. Teve atuação das mais significativas junto ao Rotary Clube de Campinas-Centro. Foi lente de Direito Romano da Faculdade de Direito de Baurú e de Direito Judiciário e Penal da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Campinas. Na imprensa local, marcou de forma indelével sua passagem, assinando artigos em que manifestava a plenitude dos seus conhecimentos jurídicos e humanísticos. Foi membro da Academia Campinense de Letras e deixou inúmeras obras publicadas, entre as quais, destacamos: "Tratado de Responsabilidade Criminal", recebendo da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo, o prêmio Oscar Freire, por esse trabalho, "Acidentes do Trabalho e Moléstias Profissionais", "Dicionário de Direito Romano", "Suicídio Típico", etc.

RUA DR. WALDEMAR CESAR DA SILVEIRA



**LEI N.º 2508, DE 10 DE JUNHO DE 1961
DA O NOME DE DR. WALDEMAR CESAR DA SILVEIRA
A UMA RUA DA CIDADE**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. Waldemar César da Silveira a Rua 2 da Vila Cura D'Ars, que tem início na Rua Aboição e termina na Auto Estrada para Valinhos.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 10 de junho de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL

Respondendo pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente



RUA DR. WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA

Nasceu em S. Paulo em 12-05-1906

Faleceu em Campinas em 10-10-1960

A cidade não pôde esconder a sua emoção, na noite de ontem, quando circulou a notícia do falecimento do sr. Waldemar César da Silveira, juiz da 2.ª Vara Criminal desta Comarca. É que desde o seu primeiro contato com a sociedade e os meios culturais de Cam-

pinas, há cinco anos, o ilustre magistrado se identificara plenamente com o meio que se orgulhava de recebê-lo. Desdobrando de suas atividades na judicatura, a que dava o brilho de uma cultura invulgar e de uma formação moral austera e limpa, Waldemar César da Silveira era individualidade que se impunha em todos os círculos que frequentava, participando ativamente de movimentos cívicos, culturais e filantrópicos. A Cidade dos Menores, cuja fi-

nalidade seria a de amparar crianças abandonadas, mereceu-lhe particular atenção, tanto que liderou, desde a primeira hora, a campanha que visava dar-lhe estrutura sólida e definitiva. No Rotary Clube de Campinas-Centro, também a

mais altos ensinamentos do cristianismo. A bondade era o mais expressivo traço de sua personalidade espiritual. Jurista na rigorosa definição do termo, podendo, sob esse aspecto, ser colocado entre as mais notáveis figuras das letras jurídicas não só de São Paulo mas do Brasil, era um infatigável exegeta dos códigos e das leis. De suas atividades no setor especializado a que se dedicara restar-nos-á um conjunto de obras de indiscutível relevo e merecimento, tais como o Dicionário de Direito Romano, Da Responsabilidade Criminal, Sentenças Criminais, Suicídio Típico, Dicionário Jurídico e, por último, a Enciclopédia Jurídica, que se encontra ainda no prelo.

Na imprensa local também ficam sinais indeléveis da passagem do sr. Waldemar César da Silveira, já que, em determinado período, foi colaborador assíduo de nossas fôlhas, assinando artigos em que se manifestava a plenitude dos seus conhecimentos jurídicos e humanísticos. Outra faceta de sua sensibilidade e de sua cultura, revelava-se no acendrado gosto pela música, que lhe oferecia temas para magníficos artigos que se destinavam, com frequência, às colunas dos jornais. Conhecedor profundo do seu idioma, Waldemar César da Silveira criou, ao longo de suas incursões pelas letras, preciosos neologismos de excelente formação linguística. Era professor de Direi-

to Penal da Universidade Católica de Campinas, docente da mesma matéria na Faculdade de Direito de Bauru e membro da Academia Campinense de Letras. Antes de vir para Campinas, exerceu a magistratura nas comarcas de Brotas, S. Manuel e São Paulo.

O FALECIMENTO.
O falecimento de Waldemar César da Silveira, que há cerca de um ano fora atacado de paralisz enfermidade, ocorreu ontem às 20,10 horas, em sua residência à rua Frei Antônio da Padua, 479, de onde o corpo foi transportado, logo depois, por ordem do sr. João Mendes, diretor do Fórum, para o saguão do andar térreo do Palácio da Justiça.

Contava o ilustre extinto 54 anos de idade, pois nasceu na capital paulista nos 12 de maio de 1906, filho do sr. Júlio César da Silveira e de d. Aurora Santos Silveira, ambos já falecidos. Era casado com a sra. Noêmia Neves da Silveira, de cujo consórcio deixa dois filhos menores, Wilma e Wolney César da Silveira.

O sepultamento dar-se-á hoje, saindo o féretro, às 17 horas, do Palácio da Justiça para o Cemitério da Saudade.

HOMENAGEM DO FORUM DE CAMPINAS

Ontem, logo após ser conhecida a triste notícia do falecimento do eminente magistrado, o sr. João Mendes, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e Diretor do Fórum, baixou a seguinte portaria:

"Considerando o falecimento hoje ocorrido, do Exm. sr. dr. Waldemar Cesar da Silveira, muito digno Juiz de Direito titular da 2.ª Vara Criminal, desta comarca.

Considerando que o infausto evento constitui perda irreparável não só para o Fóro local, como também para toda a Magistratura que, em vida, soube tão bem dignificar com sua elevada cultura jurídica ao par de sua honradez e invulgar capacidade de trabalho,

Pela presente Portaria, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei federal n. 1408, de 9 de Agosto de 1951.

Determina o total fechamento do Fóro judicial e extra-judicial no dia de amanhã, dia onze (11) de Outubro.

Em consequência, não funcionarão os Cartórios Cíveis, Criminal, Depositário Público, Contador, Distribuidor e Tabellonatos, e, enfim, todas as serventias instaladas no edifício do Palácio da Justiça. Ficam excetuados os Cartórios de Registro de Imóveis que, todavia, darão expediente apenas com referência ao anexo de tabelionato de protestos de títulos. Cumpra-se. Intimem-se os interessados e divulgue-se. Dada e passada nesta cidade de Campinas, pelo cartório da Corregedoria Permanente e mais Anexos, aos dez (10) dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta. (1960); Eu, (a) Leonardo Albrecht, Escrevente autorizado, que a datilografar. O Juiz de Direito, a) João Mendes".



Waldemar Cesar da Silveira

pinas, há cinco anos, o ilustre magistrado se identificara plenamente com o meio que se orgulhava de recebê-lo. Desdobrando de suas atividades na judicatura, a que dava o brilho de uma cultura invulgar e de uma formação moral austera e limpa, Waldemar César da Silveira era individualidade que se impunha em todos os círculos que frequentava, participando ativamente de movimentos cívicos, culturais e filantrópicos. A Cidade dos Menores, cuja fi-

sua atuação foi das mais significativas, participando com destaque das atividades ordinárias da prestigiosa entidade de Paul Harris. Ali, como em todas as províncias de trabalho a que se dedicasse, manifestava-se em Waldemar César da Silveira a criatura realmente excepcional, altamente dotada de aguda sensibilidade para todos os problemas sociais e humanos. De uma bondade sem limites, dele podia dizer-se que praticava, na modéstia de sua vida exemplar, os



WALDEMAR CESAR DA SILVEIRA — Nasceu em São Paulo a 12 de maio de 1906. Veio para Campinas em 1956, onde exerceu o cargo de Juiz de Direito da 2ª vara criminal da Comarca. Quando da fundação da Academia Campinense de Letras, foi convidado a dela participar, sendo sócio fundador da cadeira n. 4. A ele coube o encargo do discurso inaugural, na sessão solene de instalação da Academia, a 22 de novembro de 1956, no salão nobre do Centro de Ciências, Letras e Artes. Foi professor de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito da Universidade Católica; Jornalista; precursor das prisões abertas, dedicando-se ainda aos problemas do menor. Quando entrevistado, brilhava por suas respostas claras e objetivas, sendo, por isso, muitas vezes a elas solicitando. Deixou inúmeras obras: "Tratado de Responsabilidade Criminal", recebendo da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo, o prêmio Oscan Freire, por esse trabalho. "Acidentes do Trabalho e Moléstias Profissionais". "Dicionário de Direito Romano". "Suicídio Típico", sentença com mais de duzentas páginas. E muitas outras notáveis "Sentenças".

Faleceu em Campinas a 10 de outubro de 1960. Um busto seu foi inaugurado no Palácio da Justiça, como reconhecimento de seus méritos quando no exercício da Justiça e do Direito naquela Casa de Leis. O acadêmico Carlos Penteado Stevenson, na oportunidade, proferiu saudação, como interprete da Academia Campinense de Letras, que ele tanto honrou em sua curta vida acadêmica.

Sua vaga foi preenchida por outra personalidade: João Penido Burnier, eleito por indicação do acadêmico Francisco Sampaio, a 2 de outubro de 1961.